



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

LEI Nº - 176/77

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de verbas de Orçamento Vigente, e utilização do Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado de Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam autorizadas as suplementações das seguintes verbas de Orçamento vigente:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

03070202.02-Coordenação e Supervisão de

Executivo..... R\$ 9.000,00

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.

03070202.02- Coordenação e Supervisão de

Executivo..... R\$ 4.000,00 13.000,00

21. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens Fixas.

03070212.04-Manutenção dos serviços Gerais. R\$

8.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

03080302.05-Manutenção de Serv.Fazendários. R\$ 8.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.

03080302.05- Manutenção dos Serv.Fazendários 2.000,00

10.000,00

30 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de consumo.

08421882.06- Coordenação e Manutenção de Ensino de 1º Grau..... R\$

8.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

13764492.09-Manutenção de Serv. esgotos... R\$ 2.000,00

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

ESPIRITO SANTO

(continuação)

| | | |
|---|---------------|------------------|
| SUB-TOTAL..... | R\$ 2.000,00 | 39.000,00 |
| 3.1.2.0- Material de Consumo. | | |
| 13754282.08- Manutenção de Serviços Hospitalares..... | R\$ 14.000,00 | 16.000,00 |
| <u>40 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</u> | | |
| 3.2.5.0- Contribuição ao INPS. | | |
| 1582492.11- Contribuição ao INPS.... | R\$ | 14.000,00 |
| <u>50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:</u> | | |
| 3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO. | | |
| 16885342.13- Manutenção de Serv.Redev. | R\$ 6.000,00 | |
| 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. | | |
| 16885342.13- Manutenção de Serv.Redev. | 2.000,00 | |
| 4.1.1.0- Obras Públicas. | | |
| 16885341.08- Construção das Estradas de Cruzeiro-Pinheiro.Monte Serrat, Carlos Seibert-Beira Rio de Norte.... | R\$ 30.000,00 | <u>38.000,00</u> |
| TOTAL..... | R\$ | 107.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, ficam autorizadas as anulações das seguintes dotações:

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

4.3.1.0- Amortização.

03080331.02- Dívida Interna..... R\$ 8.337,38

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.4.0- Encargos Diversos.

08421882.06- Coordenação e Manutenção

de Ensino de 1º Grau..... R\$ 606,20

4.14.0 - Material Permanente.

08421882.06- Coordenação e Manutenção

de Ensino de 1º Grau..... R\$ 354,50

960,70

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0- Obras Públicas.

13764471.06- Construção do Sistema de

água em Sobradinho..... R\$

46.250,00

SUB-TOTAL R\$

54.548,08

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1-02-Despesas Variáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

ESPIRITO SANTO

(Continuação)

| | | |
|---|------|----------------------------|
| sub-Total | Cr\$ | 54.548,08 |
| 16885342-13- Manutenção de Serviço Re- deviário..... | Cr\$ | 1.500,00 |
| 4.1.4.0- Material Permanente..... | | |
| 16885342.13- Manutenção de Serviço Re- deviário | Cr\$ | <u>6 834,00</u> 2.334,00 |
| <u>50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:</u> | | |
| 3.1.1.0- PESSOAL. | | |
| 3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens Fixas. | | |
| 10603252.15- Manutenção dos Serviços de Limpeza..... | Cr\$ | 2.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo. | | |
| 10603252.15- Manutenção dos serviços de Limpeza..... | Cr\$ | 1.448,35 |
| 3.1.2.0- Material de Consumo. | | |
| 10603272.17- Manutenção de Iluminação Pública..... | Cr\$ | 1.500,00 |
| 4.1.1.0- Obras Públicas. | | |
| 10603271.11 - Melhoria e Extensão de redes de Iluminação na Rua Dr. Antonio Santes Neves, sede..... | Cr\$ | <u>12.320,00</u> 17.268,35 |
| SUB-TOTAL | Cr\$ | 75.150,43 |

Art. 3º - Para complementar as anulações previstas no Art. anterior, fica autorizada ainda a utilização do Excesso de arrecadação no valor seguinte:

| | | |
|-----------------------------|------|------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... | Cr\$ | <u>31.849,57</u> |
| TOTAL..... | Cr\$ | 107.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 1977.

REGISTRADA E PUBLICADA
NA DATA SUPRA.

MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administrativa.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal